



**LEI NÚMERO 3352 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.**

(Autógrafo nº. 72/10, Projeto de Lei nº 109/10, Mensagem 47/10)

**Oficializa prolongamento da Rua Vereda 7, no bairro do Prumirim.**

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Oficializado o prolongamento da Rua Vereda 7, localizada no bairro do Prumirim, conforme levantamento topográfico, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 23 de dezembro de 2010.**

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.